



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 675 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES-
de 12 de 10 de 1978 PECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇA -
Reg. Livro 07 fls. MENTO, NA FORMA QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o Crédito Especial, na quantia de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado ao início da construção da sede própria do CLUBE RECREATIVO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através do aproveitamento da Reserva de Contingência consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - O decreto de abertura do crédito autorizado nesta Lei deverá observar a seguinte classificação funcional programática, estabelecida na legislação vigente:

- 08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 08.08000000.000 - Educação e Cultura
- 08.08460000.000 - Educação Física e Desportos
- 08.08462280.000 - Parques Recreativos e Desportivos
- 08.08462281.104 - Construção do Clube Recreativo dos Professores Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 12 de outubro de 1978.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Francisco da Silva Lima
Secretário de Finanças

Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -